EM 21 / 03 / 2001

ORDEM DO DIA

EM 29 / 03 / 2001

Câmara Municipal de Domingos Martins 2

Protocolizado sob o n.º 191

Em 27 / 03 / 2001

Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 011 /2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ESCELSA/S.A. – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL *DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, DENOMINADO LUZ NO CAMPO.*

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Espírito Santo Centrais Elétricas – ESCELSA, com a finalidade de atender propriedades rurais localizadas neste MUNICÍPIO, dentro das características do Programa Nacional de Eletrificação Rural – Luz no Campo.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, compreende a construção de ramais de rede primária, instalação de centros de transformação e de serviço, de acordo com projetos técnicos e planilhas de custos elaboradas pela ESCELSA.

Art. 3º - Fica, ainda o Poder Executivo autorizado a constituir garantia, em cumprimento às obrigações decorrentes desta Lei, com recursos provenientes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, podendo para tanto firmar os documentos que se fizerem necessários, inclusive outorgar mandatos.

Art. 4º - Fica o banco depositário das quotas do ICMS autorizado a proceder o bloqueio das importâncias necessário ao pagamento dos valores devidos à ESCELSA, em relação ao Convênio de Financiamento de que trata esta Lei, mediante simples solicitação de dita empresa instruída com os demonstrativos pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 22 de março de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239